
Wosi Seguros

Nilo Peçanha N° 11, 6° andar
Rio de Janeiro, RJ, 22440-033
(21) 96822-4019 - www.wosi.com.br



Bem-vindo ao Wosi.

É muito bom ter você com a gente! Este documento fornece informações específicas sobre sua contratação e procedimentos para você garantir o seu seguro diferenciado.

QUEM SOMOS	2
Nossa missão	2
PRODUTO	2
Seguro Veículos Elétricos	2
COBERTURAS	3
Roubo	3
Furto Qualificado	3
Furto da Bateria	3
Danos Acidentais	4
Perda Total	4
Reposição do bem	4
PROCEDIMENTOS	5
Contratação	5
Inadimplência e Cancelamento Automático	5
Regulação e Liquidação de Sinistro	5
Prazo para Comunicação do Sinistro	6
Franquia	6
Pagamento de Indenização	6
RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES DA COBERTURA	6
Obrigações do Segurado	6
Riscos Excluídos	6

QUEM SOMOS

Wosi é uma plataforma de distribuição de seguros que atua na condição de estipulante de apólices coletivas. Os seguros divulgados pelo Wosi são garantidos por seguradoras registradas na SUSEP, e estão sob a gestão da corretora Prudente Corretagem de Seguros.

ESTIPULANTE - RESOLUÇÃO CNSP Nº 41, DE 2000:

Art. 1º Estipulante é a pessoa jurídica que contrata apólice coletiva de seguros, ficando investida dos poderes de representação dos segurados perante as Sociedades Seguradoras.

Nossa missão

Agrupar pessoas e oferecer melhores condições de seguros. Juntos, nossos membros são mais fortes. Buscamos oferecer uma melhor experiência com seguros através de 3 pilares: transparência, facilidade na contratação e confiança nas indenizações.

Conheça o seguro e as condições gerais. Aqui você poderá tirar suas dúvidas e saber como proceder em cada situação. Não trabalhamos com letras miúdas.



PRODUTO

Seguro Veículos Elétricos

O seguro para veículos elétricos estipulado pelo Wosi funciona através de uma apólice coletiva garantida pela **HDI Seguros** inscrita no CNPJ, nº 29.980.158/0102-09, e intermediado pela Prudente Corretagem de Seguros, CNPJ nº 31.934.664/0001-51.

Tem por objetivo garantir ao segurado a reposição do bem idêntico como indenização pela seguradora em decorrência de sinistro previamente coberto, durante o período de cobertura, desde que observadas as disposições destas condições gerais e das cláusulas complementares deste seguro, assim dispostas a seguir.

RESUMO DAS COBERTURAS:

Roubo
Furto qualificado
Furto da bateria
Danos acidentais
Perda total

Indenização

Reposição do bem

COBERTURAS

As coberturas específicas do seu seguro constarão na apólice enviada por e-mail após a contratação.

Roubo

O roubo se caracteriza quando você está pedalando e é abordado sofrendo algum tipo de coação, ameaça ou violência, conforme descrito no artigo 157 do Código Penal.

É um crime muito mais grave e perigoso do que o furto, pois adiciona uma segunda variável, que é a maneira como você irá reagir e, por conseguinte, como o ladrão irá reagir. Na linguagem do seguro, assalto é sinônimo de roubo.

Furto Qualificado

Aquele em que ocorre a destruição ou rompimento de obstáculo; abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza; emprego de chave falsa ou mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Subtração cometida, mediante arrombamento de portas, cadeados, janelas, vitrôs, telhados, grades e paredes, desde que, tenham deixado vestígios materiais evidentes, ou tenha sido constatado por inquérito policial, desde que não esteja na posse de terceiro.

Furto da Bateria

Garante cobertura para a subtração da bateria do veículo elétrico segurado, caracterizada como furto, nos termos do artigo 155 do Código Penal.

Estão amparados os eventos com rompimento de obstáculo, desde que haja comprovação da ocorrência por meio de vestígios materiais e/ou registro de ocorrência policial. A cobertura se

aplica exclusivamente à bateria do veículo segurado, não abrangendo acessórios ou itens não originais.

Em caso de indenização pela cobertura de furto da bateria, o seguro do veículo permanece ativo, porém com redução da importância segurada, sendo o valor pago pela indenização da bateria abatido de eventual indenização futura integral do veículo.

Nessas situações, não sendo possível a reposição integral do bem (inclusive na modalidade 0 km), a indenização será realizada em dinheiro, correspondente ao custo de reposição do bem (80% do valor da nota fiscal), deduzido o valor já indenizado pela bateria.

A indenização total da apólice, por evento ou série de eventos, está limitada ao Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado.

Danos Acidentais

São prejuízos causados por danos inesperados e involuntários, como colisões, incêndios, roubos e quebras. O prejuízo avaliado deve ser acima do valor da **franquia** definida na apólice para solicitar a indenização.

Perda Total

Um item é considerado uma perda total, quando os custos de reparo excedem **75%** do valor do item.

Nesse caso, o segurado recebe um item novo ou o valor de reposição de acordo com a tabela de custo na seguradora.

Reposição do bem

Tem por objetivo garantir ao Beneficiário a reposição do seu bem, referente ao mesmo modelo assegurado, como indenização caso ocorra sinistro previamente coberto pela apólice, durante o período de cobertura. Acessórios não incluídos na indenização.

Caso seja cessada a fabricação do modelo contratado, será fornecido modelo semelhante ao atual. Em caso extraordinário de interrupção de atividades por conta do fabricante, a seguradora indenizará em dinheiro o valor correspondente à tabela de custo de reposição exclusivamente em uma conta bancária em nome do segurado.

PROCEDIMENTOS

Contratação

A contratação se dará com a aceitação desta Proposta de contratação, oportunidade em que as seguradoras e o estipulante firmarão o contrato de seguro.

Somente serão aceitas neste seguro as pessoas que adquirirem os produtos do fabricante tendo em mãos a nota fiscal comprobatória da compra, e mediante ao envio de fotos comprovando a posse do bem antes de realizar o seguro.

Inadimplência e Cancelamento Automático

O não pagamento da fatura do seguro até a data de vencimento poderá resultar na suspensão das coberturas contratadas.

Permanecendo a inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias corridos após o vencimento da fatura, a apólice será automaticamente cancelada, cessando todos os direitos às coberturas, assistências e indenizações previstas neste contrato.

Eventos ocorridos após a suspensão ou cancelamento da apólice não estarão cobertos pelo seguro.

Regulação e Liquidação de Sinistro

O segurado, ou seu beneficiário, deverá entrar em contato com o estipulante Wosi onde ele será instruído e auxiliado na comprovação de seu sinistro junto à Seguradora contratada.

O Segurado ou seu Beneficiário deverá comprovar satisfatoriamente a ocorrência do Sinistro, por meio de documentos básicos exigidos pela Seguradora, bem como esclarecer todas as circunstâncias a ele relacionadas.

Após recebido o aviso da ocorrência do Evento e sua comprovação, a Seguradora designada verifica se o mesmo configura o Sinistro e se o Segurado ou seu Beneficiário, tem ou não direito à cobertura contratada.

A Seguradora não estará obrigada ao pagamento de Indenização nos termos pleiteados pelo Segurado, quando este recusar-se aos exames solicitados pela Seguradora, ou quando este ou o Beneficiário, conforme o caso, não apresentar os documentos solicitados, indispensáveis à comprovação da existência ou não do Sinistro.

Em caso de utilização do seguro vigente, a apólice do seguro será encerrada e, portanto, necessária uma nova contratação para o novo modelo que será reposto como indenização.

Prazo para Comunicação do Sinistro

O aviso de sinistro deverá ser realizado pelo segurado em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de ocorrência do evento.

O descumprimento deste prazo poderá acarretar a perda do direito à indenização quando comprovadamente prejudicar a análise, investigação ou regulação do sinistro.

Franquia

A franquia de seguros é a participação obrigatória do segurado em um sinistro, ou seja, é o valor que o segurado deve pagar para que a seguradora realize a indenização.

O valor da franquia que consta na apólice é pago diretamente ao fabricante do produto, no ato da retirada do item a ser indenizado.

Pagamento de Indenização

A seguradora tem o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para análise da Indenização relacionada à qualquer **sinistro**, contado a partir do recebimento, de toda a documentação básica que comprove a ocorrência do Sinistro e os prejuízos indenizáveis.

RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES DA COBERTURA

Obrigações do Segurado

As coberturas previstas nesta apólice pressupõem a utilização do veículo segurado em conformidade com a legislação vigente e com as normas de trânsito aplicáveis aos veículos elétricos e equipamentos de mobilidade individual.

O segurado compromete-se a utilizar o veículo de forma responsável, observando os limites de circulação, velocidade, equipamentos obrigatórios e demais exigências legais aplicáveis.

Não haverá cobertura para veículos que possuam modificações, adaptações ou adulterações que descaracterizem as especificações originais do fabricante ou que estejam em desacordo com a regulamentação aplicável aos veículos elétricos levíssimos vigente na data do sinistro.

A constatação de adulteração que tenha contribuído para a ocorrência do sinistro ou dificultado sua análise poderá acarretar a perda do direito à indenização.

Riscos Excluídos

Além das exclusões específicas previstas em cada cobertura contratada, este seguro não garante indenização para danos decorrentes do desgaste natural do produto, corrosão, oxidação, deterioração gradual, vício próprio ou falhas decorrentes do uso regular do bem.

Também não haverá cobertura para casos de extravio, desaparecimento simples, perda sem comprovação da ocorrência ou situações em que não seja possível apresentar elementos mínimos para caracterização do sinistro.

Eventos decorrentes de negligência, abandono, uso inadequado do produto, descumprimento das recomendações do fabricante ou utilização do veículo em desacordo com a legislação vigente poderão resultar na perda do direito à indenização.

Não estarão cobertos sinistros ocorridos durante a prática de competições, corridas, provas de velocidade, atividades esportivas similares ou durante a utilização do veículo para fins ilícitos.

Da mesma forma, não haverá cobertura para veículos adulterados, modificados ou em desacordo com a regulamentação aplicável aos veículos elétricos levíssimos, bem como para eventos decorrentes dessas alterações.

A cobertura também não se aplica aos casos de fraude, tentativa de fraude, simulação de sinistro ou qualquer ato praticado com o objetivo de obter vantagem indevida perante a seguradora ou o estipulante.

Não estarão cobertos os danos parciais, danos estruturais ou perda total do veículo decorrentes de eventos causados por fenômenos da natureza, incluindo, mas não se limitando a, alagamentos, enchentes, inundações, queda de árvores, galhos ou objetos provocados por eventos naturais, deslizamentos de terra, desmoronamentos, avalanches, tempestades, vendavais, ciclones, tornados, queda de granizo, raios, descargas elétricas naturais, terremotos, tremores de terra, abalos sísmicos, marés elevadas, ressacas ou quaisquer outros fenômenos naturais que venham a causar danos ao veículo.

Também não estarão cobertos os danos decorrentes da exposição ou circulação do veículo em áreas de risco, locais alagados ou situações em que o agravamento do dano ocorra por ação ou omissão do proprietário ou condutor do veículo.

Não estará coberta a indenização em valor superior ao efetivamente comprovado como pago pelo proprietário na aquisição do bem. Nos casos de compra de produto usado mediante declaração de compra e venda, recibos ou documentos similares, a indenização será limitada ao menor valor entre o comprovado na documentação de aquisição e o valor declarado na

contratação, não sendo considerado para indenização valores superiores aos efetivamente pagos ou comprovados.

Por fim, não estarão cobertos eventos ocorridos antes da contratação do seguro, após o término da vigência da cobertura, após a suspensão ou cancelamento da apólice por inadimplência, assim como quaisquer ocorrências não expressamente previstas entre as coberturas contratadas.

PERGUNTAS FREQUENTES

No Wosi fugimos do comum. Não queremos nossos clientes lendo 400 páginas de condições gerais, e suas letras miúdas. Disponibilizamos a seguir, perguntas que nos ocorrem com frequência, para que você tire sua dúvida de forma resumida. Caso continue com alguma, entre em contato conosco que solucionamos ela pra você.

Para acionar o seguro, preciso da nota fiscal?

Sim, precisamos da confirmação de compra de seu produto para acionarmos a seguradora.

O que é um sinistro?

Sinistro é todo tipo de ocorrência prevista no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista. Basicamente, são os acidentes, no caso deste seguro, roubo e furto que envolva o objeto segurado.

Em caso de sinistro, como proceder?

Entre em contato com o Wosi, por WhatsApp, telefone ou e-mail, que você receberá as informações de procedimento e o ajudaremos a dar entrada na seguradora para receber sua indenização.

Caí/bati com meu veículo elétrico. Tenho direito à indenização?

A cobertura para apólices exclusivas de roubo e furto qualificado não compreende a indenização em caso de danos acidentais, para verificar suas coberturas consulte a apólice.

Roubaram/Furtaram apenas a bateria do meu produto. Tenho direito à indenização?

Sim. Mas ao solicitar a reposição de sua bateria, o valor será descontado da indenização final, não sendo mais possível realizar a reposição do bem em caso de roubo ou furto qualificado integral do bem, lembrando que a franquia também é aplicada em casos de indenização parcial.

Furtaram meu produto e não tenho como provar. Tenho direito à indenização?

Não podemos garantir sua indenização sem qualquer evidência que comprove o ocorrido. Solicitamos **essencialmente** um boletim de ocorrência para averiguação dos fatos. Qualquer outro tipo de comprovação, como gravações ou imagens, podem agilizar o seu processo de indenização.

Realizei o seguro em meu nome, mas meus filhos são os condutores principais do produto, tenho direito a indenização?

Sim. O seguro é realizado sobre o seu bem, há cobertura para os seus familiares, beneficiários diretos também.

Não gostaria de ter outro modelo como indenização. É possível receber o valor que paguei em dinheiro?

Este seguro garante apenas a reposição do bem segurado. A indenização em dinheiro pode ocorrer apenas em casos extraordinários como: encerramento de atividades pelo fabricante, ou falta do modelo em estoque, sendo indenizado 80% do valor da nota fiscal emitida pelo fabricante para a reposição do bem levando em consideração a data de contratação do seguro.

Como recebo meu novo veículo elétrico?

Após confirmada a análise do seu sinistro e o pagamento da franquia, o local de retirada será definido pelo fabricante, de acordo com a localização do segurado.

Qual tempo médio para análise do sinistro?

Até 30 (trinta) dias úteis. Podendo variar de acordo com cada situação e disponibilidade do produto.

Caso queira cancelar meu seguro?

Entre em contato via e-mail (contato@wosi.com.br) ou WhatsApp (21 96822-4019) que realizaremos rapidamente o cancelamento de seu seguro.

Quando recebo meu modelo novo de reposição (em caso de sinistro) o seguro é transferido para ela?

Não. O segurado possui direito à uma utilização. Quando a cobertura é utilizada, a apólice é encerrada automaticamente. Caso queira continuar com a proteção do Wosi, o segurado deverá realizar o procedimento de contratação novamente, com as informações de seu novo produto (nova nota fiscal e foto do chassi).